

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**

Resolução

**CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS****Cabaceiras do Paraguaçu - BA****Resolução CMAS nº 02/2013 de 09 de maio 2013**

**Aprova a prestação de contas  
do co-financiamento estadual,  
referente ao exercício de 2012,  
e da outras providências.**

**O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 09 de maio de 2013, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 054/96, de 09 de dezembro de 1996:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente à movimentação dos recursos co-financiamento Estadual no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2012, apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em sua totalidade conforme tabela abaixo e anexo I desta resolução.**

<b>Ação</b>	<b>Saldo de 2011</b>	<b>Receita 2012</b>	<b>Rendimento de Aplicação</b>	<b>Execução</b>	<b>Saldo</b>
<b>PTMC</b>	1.886,36	7.948,20	83,52	6.054,59	3.974,10
<b>PETI</b>	10.082,93	21.000,00	212,49	20.457,74	10.837,68
<b>CRAS</b>	39.822,04	10.125,25	1.585,00	45.286,10	6.855,98
<b>TOTAL</b>	<b>51.891,33</b>	<b>21.224,10</b>	<b>1.881,01</b>	<b>71.798,43</b>	<b>21.667,76</b>

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.**

Cabaceiras do Paraguaçu, 09 de maio de 2013.

**SILVANA SANTANA CALDAS PASSOS**  
PRESIDENTE DO CMAS

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

ANEXO I – RESOLUÇÃO 02/2013, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

## DEMOSNTRATIVO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CÓ-FINANCIAMENTO ESTADUAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - 2012

### PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA PELO CONSELHO

CONTA CORRENTE	CONVÊNIO	AÇÃO	SALDO FINAL 31/12/2011	RECEITA	REND. APL. FIN	EXECUÇÃO	SALDO REPROGRAMADO PARA 2013
11.427-8	CRAS	4435	39.822,04	6.750,00	1.585,00	45.286,10	3.480,98
11.436-7	PTMC	2516	1.986,36	3.974,10	83,52	6.054,59	0,00
11.552-5	PETI	4428	10.082,93	10.500,00	212,49	20.457,74	337,68
<b>TOTAL 1 PARCIAL</b>			<b>51.891,33</b>	<b>21.224,10</b>	<b>1.881,01</b>	<b>71.798,43</b>	<b>3.818,66</b>

CONTA CORRENTE	CONVÊNIO	AÇÃO	SALDO FINAL 31/12/2011	RECEITA	REND. APL. FINANCEIRA	EXECUÇÃO	SALDO REPROGRAMADO PARA 2013
511-8	CRAS	4435	0,00	3.375,00	0,00	0,00	3.375,00
512-6	PTMC	2516	0,00	3.974,10	0,00	0,00	3.974,10
513-4	PETI	4428	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
<b>TOTAL 2 PARCIAL</b>			<b>0,00</b>	<b>17.849,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.849,10</b>
<b>TOTAL (1 + 2) FINAL</b>			<b>51.891,33</b>	<b>39.073,20</b>	<b>0,00</b>	<b>71.798,43</b>	<b>21.667,76</b>

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu****CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS****Cabaceiras do Paraguaçu - BA**

Resolução CMAS nº 03/2013 de 09 de maio 2013.

*Aprova a reprogramação do saldo financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social de 2010, oriundo do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social através do co-financiamento estadual, e dá outras providências.*

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 09 de maio de 2013, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 054/96, de 09 de dezembro de 1996:

**Considerando** que os recursos vinculados Fundo Municipal de Assistência Social do Co-financiamento Estadual através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento de Assistência Social para o exercício 2012, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente.

**Considerando** que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2013, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício, para a proteção social básica.

**RESOLVE,**

**Art. 2º** - Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos financeiros de 2012 vinculados ao FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Co-financiamento do Estado através do FEAS-Fundo Estadual de Assistência Social, conforme tabela abaixo;

<b>Ação</b>	<b>Saldo</b>
<b>PTMC</b>	3.974,10
<b>PETI</b>	10.837,68
<b>CRAS</b>	6.855,98
<b>TOTAL</b>	<b>21.667,76</b>

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

**Cabaceiras do Paraguaçu, 09 de maio de 2013****SILVANA SANTANA CALDAS PASSOS**  
PRESIDENTE DO CMAS